

Colatina, 16 de agosto de 2019.

OF. GAPRE 799/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sobre as providências requisitadas através do Ofício nº 600/2019, estamos encaminhando as informações prestadas pelo Superintendente de Cadastro Imobiliário.

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,


SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Eliesio Braz Bolzani
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta.



Recebido em 20/08/2019.

Flávia Renata Pereira Dias
Assistente Legislativo
Matr. 00550



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
Telefone: (27) 3177-7066

PROCESSO: Nº 20670/2019

AO GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendendo ao processo nº 20670/2019, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA** solicita informações para dar legalidade ao Projeto de Lei em que denomina logradouro público a atual via pública que inicia na esquina da Rua Ipê e termina na esquina da Rua Pedra Azul, no Bairro Jardim Planalto.

Em pesquisa no Sistema de Geoprocessamento e no portal Legislação Online da Prefeitura Municipal de Colatina, foi verificado que a Rua Ipê teve sua denominação modificada pela Lei nº 6064/2014 para Avenida Querino Antônio Fiorot (fl. 06). Além disso, foi identificado que o logradouro objeto do referido Projeto de Lei, destacado no mapa de localização da fl. 03, está cadastrado como Rua Lírio.

Conforme o mapa de localização da fl. 07, a Rua Lírio é delimitada da seguinte forma:

- Inicia na Avenida Querino Antônio Fiorot, em frente aos imóveis de inscrição nº 01.06.309.0342.001 e 01.06.310.0018.001;
- Termina na Avenida Pedra Azul, em frente aos imóveis de inscrição nº 01.06.309.0226.001 e 01.06.310.0105.001.

Ainda, em pesquisa ao portal Legislação Online, não foi encontrada nenhuma lei que confira uma denominação oficial ao logradouro em questão.

Por fim, segue processo ao Gabinete do Prefeito para análise do parecer e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Colatina.

Atenciosamente,

Colatina, 15 de agosto de 2019.

ALEXANDRE ALVES VALENTE
Superintendente de Cadastro Imobiliário

Alexandre Alves Valente
Superintendente de Cadastro
Imobiliário
Decreto Nº 22 152/2018

LEI Nº 6.064, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

**DÁ NOME AV. QUERINO ANTÔNIO FIOROT, NO
BAIRRO JARDIM PLANALTO, NESTE
MUNICÍPIO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Av. Querino Antônio Fiorot, a atual via pública que inicia na Av. Pedra Azul e término na Rua Geraldo de Souza Lima, no Bairro Jardim Planalto, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de março de 2014.

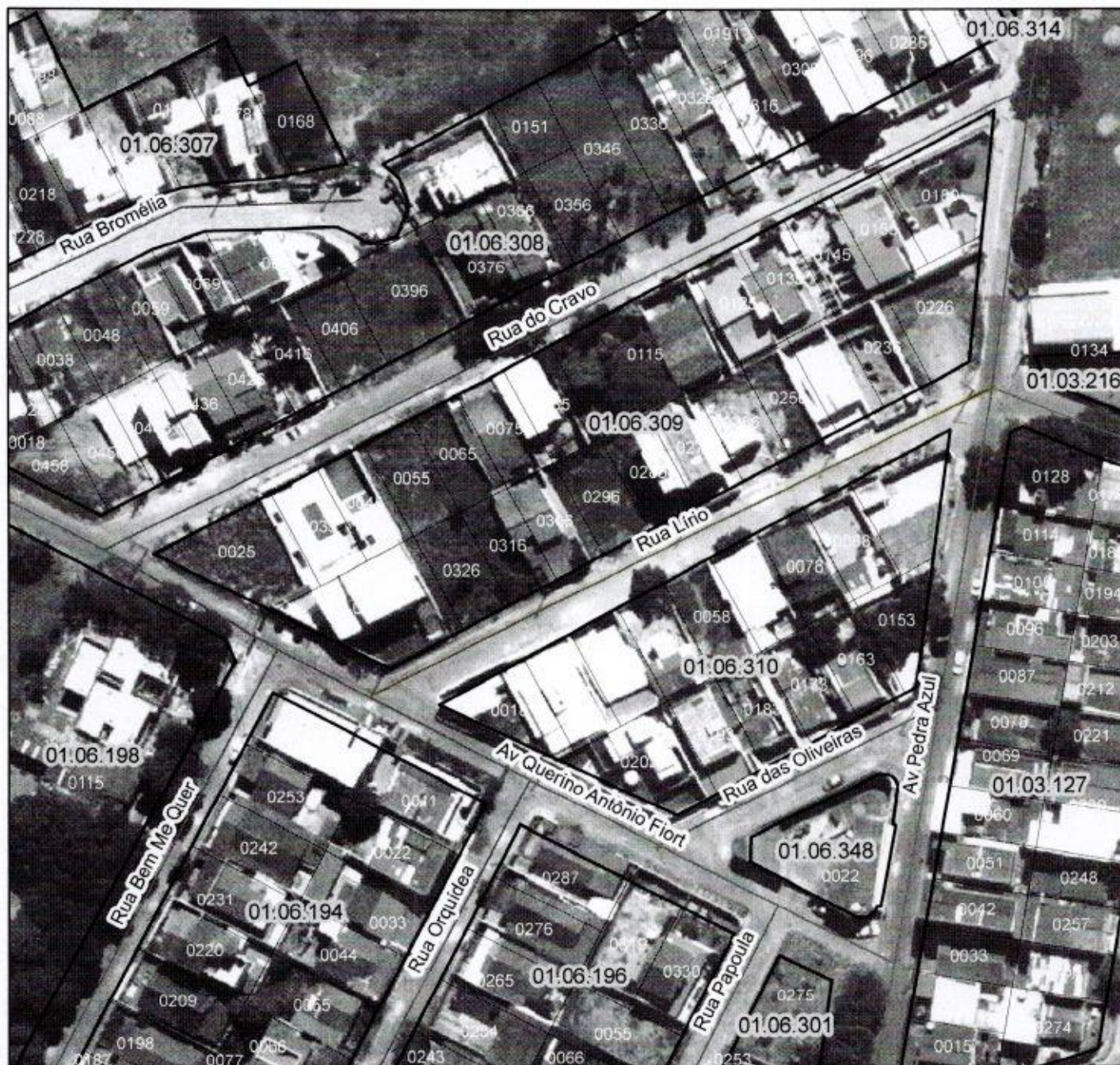
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de março de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA LÍRIO



Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Imobiliário
Coordenadoria de Geoprocessamento



Legenda

-  LOGRADOUROS
-  LOTES

0 10 20 40 60 80